



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP
APOIO ÀS AÇÕES DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE (UFC-QUIXADÁ)
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A GRADUAÇÃO 2026 – CAMPUS DE QUIXADÁ

EDITAL

A Coordenação do Curso de Engenharia de Software seleciona, por meio deste edital, **01 bolsista remunerado e 01 bolsista voluntário** para o projeto “Apoio às Ações do Curso de Engenharia de Software (UFC-Quixadá)”, para o ano de 2026.

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço jefersonkenedy@ufc.br, no período **de 23 a 26 de fevereiro de 2026**, com o assunto “Candidatura PAIP ES 2026” e documentação exigida em anexo (descrita na seção “Documentação exigida no ato da inscrição” deste edital). No ato da inscrição, o candidato deve informar se pretende a concorrer a vaga remunerada, voluntária ou ambas. A seleção se realizará entre os dias 27 de fevereiro e 3 de março de 2026.

1. Sobre a bolsa PAIP

Historicamente, cursos da área de tecnologia apresentam índices elevados de evasão, especialmente nos semestres iniciais, em razão de dificuldades de adaptação acadêmica, social e institucional. Esse cenário também é observado no curso de Engenharia de Software do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá. Nesse contexto, o projeto “Programa Integrado de Acolhimento, Comunicação e Permanência” tem como objetivo promover o acolhimento, a integração acadêmica e o fortalecimento da permanência dos estudantes, por meio de ações articuladas ao longo de 2026.

Entre as principais iniciativas propostas, destacam-se: (1) a implementação de um programa estruturado de apadrinhamento entre estudantes veteranos e calouros, com encontros periódicos voltados ao apoio acadêmico e à adaptação à vida universitária; (2) a centralização e ampliação da comunicação institucional do curso por meio de canais digitais, com publicações semanais sobre prazos, eventos e oportunidades; e (3) a realização de ações de integração universidade-comunidade, incluindo apresentações do curso em escolas de ensino médio da região.

A proposta dá continuidade a experiências exitosas desenvolvidas anteriormente, que evidenciaram alta satisfação dos participantes e ausência de evasão entre os estudantes envolvidos. Com isso, espera-se fortalecer o sentimento de pertencimento, ampliar o engajamento acadêmico e contribuir efetivamente para a redução da evasão nos semestres iniciais do curso, em consonância com as diretrizes do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP).

2. Documentação exigida no ato da inscrição

- Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- Carta de intenção contendo breve apresentação de si, motivações e objetivos pessoais e profissionais quanto ao programa. A carta não tem formato ou tamanho específicos.
- Proposta de projeto, a ser desenvolvido durante a bolsa, que vise reduzir a evasão e garantir a conclusão dos alunos do curso de Engenharia de Software. O projeto deve incluir, mas não se limitar, as ações apresentadas no item 1 deste edital. O projeto não tem formato ou tamanho específicos.

3. Sobre o valor da bolsa e o período de vigência

O valor da bolsa é de R\$ 700,00, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de fevereiro a novembro de 2026.

4. Requisitos para a participação no processo seletivo

- Ser aluno do curso de Engenharia de Software do Campus da UFC em Quixadá regularmente matriculado em componentes curriculares presenciais, a partir do segundo semestre letivo;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação do Campus da UFC em Quixadá, totalizando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da bolsa.
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2026.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- No caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

5. Processo de seleção

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- Análise do histórico dos candidatos, carta de intenção e proposta do projeto.
 - Após a análise desses documentos será atribuída uma nota de 0 a 10 para cada candidato.
 - Apenas os candidatos com nota superior ou igual a 7 avançarão para a fase de entrevistas;
- Entrevista
 - As entrevistas serão realizadas nos dias 02 e 03 de março de 2026.
 - As entrevistas ocorrerão presencialmente, com horário marcado diretamente com os candidatos pelo endereço de e-mail que o candidato realizou a sua inscrição.
 - O candidato que não comparecer à sala da coordenação de ES no horário designado será desclassificado do processo seletivo.

- As entrevistas têm o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse pelo projeto, conhecimento técnico e experiências prévias, fluência e coerência das ideias. Para todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos.
- Serão considerados classificáveis os candidatos com nota da entrevista maior ou igual a 7,0 e classificado o primeiro da lista de cada tipo de vaga (remunerada e voluntária).
- Divulgação do resultado da seleção
 - A lista com o resultado da seleção será divulgada no dia 04 de março de 2026.
 - Os candidatos aprovados terão até o dia 06 de março de 2026 para providenciarem a documentação exigida para implementação da bolsa (ver Seção “Atribuições dos bolsistas”), bem como alguma documentação complementar que possa ser requerida a critério da coordenação do projeto.

6. Casos Omissos

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pelo coordenador do projeto.

Quixadá, 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON KENEDY MORAIS VIEIRA
Coordenador do Curso de Engenharia de Software
Coordenador do Projeto